
	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>		<p>EDUCAÇÃO</p> <p>Fls. <u>99</u></p> <p>Assinatura: <u>[Signature]</u></p> <p>Matricula: <u>5008</u></p>
--	---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 1.215.008/2023

1. INTRODUÇÃO

O Presente Termo de Referência trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA CAIADA**, para apoio e desenvolvimento das atividades escolares nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da referida rede de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para aquisição de projetos pedagógicos para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES DO OBJETO



3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

I – Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PROGRAMA EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA , contendo 11 BRINDES 01 fantoca c/bolinhas + 01 playground + 01 tapete de E.V.A p/ cada projeto + Kit monta tudo, Puffs Infláveis, Jogos educativos. Atende 01 escola INFANTIL: Contém um baú de plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 01 parque infantil. Detalhamento da composição em anexo.	Unidade	05
02	PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO - FUNDAMENTAL 2: O programa é composto por mais de 60 itens, 400 cadernos de atividades para alunos, 08 cadernos do professor, e 01 armário para acondicionar o material. Atende crianças de 11 a 14 anos. Detalhamento da composição em anexo.	Unidade	05

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 177 do TCU)

A presente contratação se justifica, tendo em vista os seguintes fatores: (i) a Prefeitura de Serra Caiada, através da Secretaria de Educação e Cultura, pretende investir em materiais e produtos pedagógicos que auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; (ii) os materiais didáticos e pedagógicos adequados são fundamentais para o desenvolvimentos das atividades escolares de forma

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>		<p>EDUCAÇÃO</p> <p>Fis. 03</p> <p>Assinatura.</p> <p>Matrícula</p>
---	--	--	--

produtiva; (iii) o levantamento das necessidades realizado junto às equipes escolares, indicou o tipo de material apropriado para que se aprimore a prática docente nas unidades escolares da rede municipal de ensino; (iv) é cientificamente comprovado que as boas práticas do ensino devem ser desenvolvidas desde a educação infantil; (v) e os instrumentos associados às aulas de ciências representam elementos indispensáveis ao desempenho dos estudantes, bem como torna as atividades escolares mais atraentes, cumprindo o município com o dever de oferecer uma educação com mais qualidade e ampliando o acesso e a maior permanência do aluno no ambiente escolar. Para tanto, faz-se necessário adquirir os produtos indicados neste termo de referência, por meio da contratação pretendida.

5. METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO (Art. 25, III, da Lei 8.666/93).

5.1. a contratação ora requisitada tem caráter exclusivo, considerando se tratar de materiais e equipamentos fornecidos com exclusividade. Assim sendo, a metodologia adotada para a pretensa contratação é a Inexigibilidade, por força do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, que aduz o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

(...) – grifo nossos

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

6.1.2. **O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local definido pela Prefeitura de Serra Caiada/RN, a partir do recebimento da Autorização de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR.**

6.1.2.1. O município de Serra Caiada/RN providenciará a expedição da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa, na ordem de classificação para proceder à entrega, caso a empresa não a retire pessoalmente junto ao Setor ou Secretaria Demandante deste Município.

6.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste TR e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

6.1.4. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste TR, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à instalação, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

6.1.5. As entregas deverão acontecer conforme cronograma a ser elaborado pela secretaria requisitante.

6.1.6. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

7. RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fls. 04
Assinatura:
50087
Matrícula

7.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.1.2. **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído, quando for possível.

7.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

7.2.2. O fornecedor terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Serra Caiada/RN.

7.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

7.2.4. Entrega do produto de forma eficiente e apresentados relatórios e documentações comprobatórias;

7.2.4.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra;

7.2.4.2. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

7.2.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

7.2.5.1. Após verificação que constate a integridade dos produtos;

7.2.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

7.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

7.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

8. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

8.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

8.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

8.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

8.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

8.1.1.4 Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 8.1.1.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

8.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>		<p style="text-align: center;">EDUCAÇÃO Fis. <u>051</u> Assinatura: <u>50087</u> Matrícula</p>
--	---	--	---

8.1.2. Multa por Rescisão

8.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

8.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

8.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

8.1.2.4. O Município de Serra Caiada/RN poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

8.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

8.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

8.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

8.2. Sanções Administrativas

8.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.2.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

8.2.2.1. Fizer declaração falsa

8.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

8.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



8.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de até dois anos;

8.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.2.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>	 <p>EDIÇÃO 2011 - 2010 unicef</p>	<p>EDUCAÇÃO Fls. 06 Assinatura: 5087 Matricula</p>
---	---	--	---

8.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

8.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Serra Caiada, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

8.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Caiada ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

8.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Serra Caiada, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

8.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

8.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública

9. DO PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA E PAGAMENTO

9.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, que discrimine de forma detalhada, os objetos entregues, além da comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>		<p>EDUCAÇÃO Fls. <u>107</u> Assinatura. <u>50087</u> Matrícula</p>
--	---	--	---

- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Setor de Protocolo ou de Compras, localizado a Rua Getúlio Vargas, N°. 47, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ: 08.078412/0001-56.

9.1.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento de cobrança no protocolo do Município, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

9.2. DO PAGAMENTO

9.2.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês, realizará o **PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** junto ao setor de **PROTOCOLO** e emitirá a nota fiscal de compras em nome DO **ÓRGÃO** emissor da **ORDEM DE COMPRAS** com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do **PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, e, por conseguinte o **LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA**, nos termos do Art. 5º da Resolução N°. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2.1.1 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

9.2.1.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei n°. 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fis. 68

Assinatura:

50087

Matrícula

9.2.1.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

9.2.1.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 9.2.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

9.2.1.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

9.2.1.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no 9.2.1.3, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

9.2.1.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

9.2.2. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 9.2.1. acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

9.2.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

9.2.3.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2.4. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

9.2.5. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 9.2.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fis. 1109
Assinatura.
5087
Matrícula

quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

9.2.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

9.3. PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

9.3.1. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta nos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

9.3.2. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.3.3. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

9.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.3.5. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.3.6. Havendo a efetiva entrega dos objetos licitados, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos órgãos competentes;

9.3.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA

9.3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Município de Serra Caiada/RN, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \rightarrow I = \frac{6}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

10.1.1. Entregar com presteza e pelo preço contratado os produtos objeto deste termo de referência, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

10.1.2. Entregar os produtos constantes na planilha deste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fis. 130

Assinatura.

50087

Matrícula

10.1.3. Entregar o objeto especificado na Requisição de Compras, de acordo com o cronograma e o local indicado pela Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

10.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

10.1.5. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

10.1.6. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.8. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

10.1.11. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.1.12. Efetuar a troca do produto considerado insatisfatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação ou aviso.

10.1.13. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.14. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

10.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2. Constituirão obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.6. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o Inc. XXII do Art. 4º do Lei Nº. 10.520/2002; o Art. 48 do Decreto Nº. 10.024/2019; e o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato e/ou a retirada ou envio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou SERVIÇO nas condições previstas neste edital.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>		<p style="text-align: center;">EDUCAÇÃO</p> <p>Fls. 33</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura. 50087 Matrícula</p>
---	---	--	---

10.2.7. Proceder a aprovação ou desaprovação da adesão da Ata de Registro de Preço para as empresas signatárias, se for o caso.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.

11.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2. As despesas dessa contratação devem custeadas com os seguintes recursos:

AÇÃO: 2028 - MANUT. E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 1500 1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ou

AÇÃO: 1049 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - INFANTIL

FONTE: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Ou

AÇÃO: 1050 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL

FONTE: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Serra Caiada/RN, em 15 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
Francisco Edson do Nascimento
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Matrícula nº 50087



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fls. 22

Assinatura.

Matrícula

ANEXO I
PROGRAMA EDUCACIONAL: A BRINQUEDOTECA INFANTIL

PRODUTO	QUANTIDADE
1. Boas maneiras no parque	01
2. Boas maneiras à mesa	02
3. Boas maneiras no autocarro da escola	01
4. Boas maneiras com os livros na biblioteca	01
5. Boas maneiras em público	01
6. Boas maneiras ao telefone	01
7. Transformers: conhecendo a equipe	01
8. Transformers: gigantes de aço	01
9. Tricerátopo	01
10. Estegossauro	02
11. Dinossauros incríveis	01
12. Disney princesas – destaque e brinquedo	01
13. Dora a aventureira	01
14. O leão e seus amiguinhos da fazenda – sonoro	01
15. O dinossauro que não conseguia falar – sonoro	01
16. Os roqueiros do galo Fael – sonoro	01
17. A banda da floresta do texugo Ariel – sonoro	01
18. Os unicórnios que protegem a floresta – sonoro	01
19. Pintinho amarelinho – livro musical	01
20. Fui morar numa casinha – livro musical	01
21. Shimmer & Shine – duas gêmeas demais!	01
22. Frozen II – 3d	01
23. Minnie – 3d	01
24. Carros 3 – 3d	01
25. Mickey: aventuras sobre rodas – 3d	01
26. Procurando Dory – 3d	01
27. O bom Dinossauro – 3d	01
28. Marvel: Avengers – destaque e brinquedo	01
29. O valente alfaiate	01
30. Doroteia, a centopeia	01
31. O problema da centopeia Zilá	01
32. Pororo o pequeno pinguim: Pororo	01
33. Pororo o pequeno pinguim: Petty	01
34. Pororo o pequeno pinguim: Loopy	01
35. Pororo o pequeno pinguim: Crong	01
36. Pororo o pequeno pinguim: Eddy	01
37. O bom dinossauros – clássicos inesquecíveis	01
38. Mickey: aventuras sobre rodas – maleta divertida	01
39. O rei de quase tudo	01
40. Primeiros números	01
41. Transformers – leia & brinquedo	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fls. 13

Assinatura.

Matricula

42. Disney princesa – procurar e achar	01
43. Amiguinhos da fazenda: patinho	01
44. Amiguinhos da fazenda: ovelha	01
45. Amiguinhos da fazenda: cavalo	01
46. Amiguinhos da fazenda: vaquinha	01
47. Que dia, Bebê!	01
48. Quem é, Bebê?	01
49. Um amigo saltitante	02
50. O nariz do elefante	02
51. Jonas e a baleia	01
52. Disney princesa: amigas sonham grande	01
53. Unicórnios: quebra cabeças	02
54. Frozen – encaixe & brinquedo	01
55. Os meus contos favoritos	01
56. Disney princesa: branca de neve	01
57. Disney princesa: Aurora	01
58. Os dois cabritos	01
59. O tigre brincalhão	01
60. Dinossauros – cenário 3d	01
61. Animais da fazenda	01
62. Dinossauros – livro de banho	01
63. Animais da selva – livro de banho	01
64. Bob esponja: brincando o ano todo	01
65. Animais selvagens	01
66. Animais da quinta	01
67. As minhas primeiras imagens: natureza	01
68. As minhas primeiras imagens: animais de estimação	01
69. As minhas primeiras imagens: legumes	01
70. As minhas primeiras imagens: fruta	01
71. O polvo sortudo	01
72. A panda bondosa	01
73. Bichinhos da selva	01
74. As minhas primeiras receitas e jogos	01
75. Unicórnios – livro e.v.a.	01
76. Dinossauros – livro e.v.a.	01
77. Gormiti: a teia da aranha	01
78. Espalhando gentileza	01
79. Peppa pig: a montanha nevada	01
80. Aladdin: Jasmine e a estrela da Pérsia	01
81. Carros 3: hora da tempestade	01
82. Toy Story 3: Buzz fora de órbita	01
83. Nella, uma princesa corajosa – um ser especial	01
84. A bexiga de borracha	01
85. Estegossauro – quebra cabeças	01
86. Bob esponja: livro de jogos	01
87. Mulan, nasce uma guerreira	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fis. 34

Assinatura.

50087

Matrícula

88. Dois irmãos, descobrindo a magia	01
89. Animais – bilingue	01
90. Frozen – onde está?	01
91. Procurando Dory – onde está?	01
92. A bela e a fera – onde está?	01
93. Pé na estrada – procurar e achar	01
94. A cobra Marilú	01
95. O rato Artur	01
96. De A a Z com Darwin e as ciências	01
97. O meu amigo Alberto	01
98. Uma estranha dor de barriga	01
99. O ovo ou a galinha?	01
100. Vampirina, a família Sangueson	01
101. Um mais um – coleção sentir	01
102. Adeus, vovó Cândida – coleção sentir	01
103. Nove meses – coleção sentir	01
104. O traje novo do imperador	01
105. Simbad, o marinheiro	01
106. O jogo dos paus de Winnie	01
107. A bela adormecida – para montar e brincar	01
108. Cinderela – para montar e brincar	01
109. Cachinhos dourados – para montar e brincar	01
110. Moranguinho: doces números	01
111. Elena de Avalor – maleta divertida	01
112. Chase e Zuma em um resgate molhado! – livro e.v.a.	01
113. Masha e o urso – livro e.v.a.	01
114. Contos clássicos – cinderela	01
115. Contos clássicos – Aladim e a lâmpada mágica	01
116. Contos clássicos – as aventuras de Pinóquio	01
117. Contos clássicos – os três porquinhos	01
118. Contos clássicos – Chapeuzinho Vermelho	01
119. Contos clássicos – as aventuras de Peter Pan	01
120. Contos clássicos – Rapunzel	01
121. Contos clássicos – Mogli o menino lobo	01
122. Contos clássicos – O gato de botas	01
123. Contos clássicos – Alice no país das maravilhas	01
124. Contos clássicos – A Branca de neve e os sete anões	01
125. Contos clássicos – a Bela e a Fera	01
126. Os pinguins de Madagáscar – maleta divertida	01
127. Art attack: criações de papel	01
128. Art attack: art natureza	01
129. Art attack: vamos fazer a festa	01
130. Fairies: abc – livros de atividades	01
131. Fairies: 123 – livro de atividades	01
132. Conhecendo e vivenciando: a ecologia	01
133. Conhecendo e vivenciando: a geografia	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fis. JS

Assinatura.

Matricula

134. Conhecendo e vivenciando: a sustentabilidade	01
135. Conhecendo e vivenciando: a solidariedade	01
136. Conhecendo e vivenciando: a história	01
137. 365 contos de fadas	01
138. Disney – Bambi	01
139. Aladino	01
140. Igor tem um dia cinzento	01
141. O homem que ia contra as portas	01
142. Disney: A Bela Adormecida	01
143. Contos para adormecer	01
144. Dinossauros – histórias mágicas	01
145. Frozen: corações derretidos – histórias mágicas	01
146. Hello kitty: cores e formas divertidas	01
147. Aprendendo valores: é divertido praticar a bondade	01
148. Aprendendo valores: eu aprendi a compartilhar	01
149. Uma zebra legal	01
150. A esperança de Jubinha	01
151. O canto de Bento	01
152. Uma amiga diferente	01
153. Meu primeiro dicionário – português/inglês	01
154. Tartarugas ninjas: missão ninja	01
155. Moranguinho: alfabeto divertido	01
156. Jake e os piratas da terra do nunca: a busca pirata	01
157. Vampirina – maleta divertida	01

MATERIAL DIDÁTICO-EDUCATIVO II		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Toca 3 em 1	Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel; Tamanho: Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm; Faixa etária: a partir de 4 anos; Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão.	1 unid.
Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES	O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternados. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico; Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm, 16 peças; Faixa etária: recomendado para todas as idades.	1 unid.
Kit monta tudo	Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente, Total de peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica; Faixa etária: recomendado para todas as idades.	1 unid.
Alfabeto Ilustrado	Alfabeto Ilustrado, painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas. Tamanho aproximado do painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura.	1 unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fls. 136

Assinatura.

Matricula

	Material: Confeccionado em EVA; Faixa etária: a partir de 1 ano de idade.	
Aramado Educativo	Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina; Material: madeira/aramo plastificado; Dimensões: 380x320x240 mm; Faixa etária: a partir de 03 anos.	1 unid.
Playground	Playground colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador; Modelo: Cercadinho com 06 peça; Material: Plástico rígido; Tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm; Faixa etária: recomendado para todas as idades.	1 unid.
Puff	Puff Inflável, de temas variados, com bombinha; Faixa etária: a partir de 1 ano de idade; Altura: 0,30 cm; Largura: 0,50 cm.	1 unid.
Tapete em EVA	Tapete em EVA, 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, placas lisas, amarelinha; Material: EVA. Tamanho por placa: 32cm x 32cm x 8mm. Faixa etária: recomendado para todas as idades;	1 unid.
BAÚ	Material: plástico resistente atóxico; Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm.	1 unid.
Dados Pedagógicos	Material: Espuma revestida com tecido antialérgico; Tamanho: 20 cm x 20 cm; Quantidade: 9 dados; Faixa etária: recomendado para todas as idades; Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propícias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura. Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas.	1 unid.
Bandinha Musical + Mochila para guardar os instrumentos	Guizo, Chocalho com Platina, Reco-reco, Chocalho, Maracas, Ganzá (ovinho), Triângulo, Pandeiro, Castanhola, Apito.	1 unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fls. 37

Assinatura.

5087

Matrícula

ANEXO II

PROGRAMA EDUCACIONAL: CIÊNCIAS DO FUTURO - FUND II

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1.	Anel de Gravesande;	1 unid.
2.	Banco Óptico Plano	1 unid.
3.	Bastão de Vidro;	1 unid.
4.	Bússola, 77 Mm;	1 unid.
5.	Condensador Liebig Reto;	1 unid.
6.	Conjunto Malefícios Do Cigarro;	1 unid.
7.	Copo Béquer 50 (Ml);	2 unid.
8.	Copo Béquer 250 (Ml);	1 unid.
9.	Cronômetro Digital Manual;	1 unid.
10.	Dinamômetro Tubular de 10 (N);	1 unid.
11.	Dinamômetro Tubular de 5 (N);	1 unid.
12.	Dinamômetro Tubular de 2 (N);	1 unid.
13.	Disco de (Newton), Manual;	1 unid.
14.	Dupla Hélice de (DNA);	1 unid.
15.	Erlenmeyer Graduado 250 (Ml), Boca Estreita;	1 unid.
16.	Escova Para Limpeza;	1 unid.
17.	Espátula Com Cabo;	1 unid.
18.	Espelho Plano, 70 X 40 Mm;	1 unid.
19.	Esqueleto Humano, Com Suporte, 168 Cm;	90 unid.
20.	Etiqueta Adesiva, 26 X 15 Mm;	1 unid.
21.	Fio de Prumo 1,2 M;	1 unid.
22.	Fonte de Calor Para Alcool Em Gel;	1 unid.
23.	Funil de Vidro, Haste 20 Mm;	1 unid.
24.	Funil, Diâmetro 100 Mm, Haste 37 Mm;	1 unid.
25.	Haste Inox, 500 Mm Com Roscas E Fixador;	1 unid.
26.	Lâmina de Vidro;	1 unid.
27.	Laminula de Vidro;	1 unid.
28.	Lupa Aumento 3 X Com Cabo, 60 Mm;	1 unid.
29.	Mangueira 15,9 X 2 Mm, Cristal;	1 unid.
30.	Mangueira, Diâmetro Interno 6 Mm;	1 unid.
31.	Mapa (Corpo Humano - Sistema Genital Feminino);	1 unid.
32.	Mapa (Corpo Humano - Sistema Genital Masculino);	1 unid.
33.	Mapa (Corpo Humano - Sistema Respiratório);	1 unid.
34.	Mapa (Sistema Circulatório Humano, Telado);	1 unid.
35.	Mapa (Sistema Digestório Humano, Telado);	1 unid.
36.	Mapa (Sistema Muscular Humano, Telado);	1 unid.
37.	Mapa (Sistema Nervoso - Anatomia Telados);	3 unid.
38.	Mapa (Sistema Urinário - Anatomia Telados);	1 unid.
39.	Microscópio Biológico Monocular (70X A 400X);	1 unid.
40.	Modelo de Célula Animal Ampliada;	4 unid.
41.	Modelo de Célula Vegetal Ampliada;	1 unid.
42.	Modelo Elementar;	1 unid.
43.	Mufa de Entrada Lateral Com Braço E 3 Esperas;	2 unid.
44.	Mufa de Entrada Lateral, Braço e Manípulos;	1 unid.
45.	Mufa Dupla, 90°;	1 unid.
46.	Multímetro Digital Com Medidor de Temperatura;	1 unid.
47.	Papel Filtro Circular;	1 unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fis. 38/1

Assinatura.

5087

Matrícula

48.	Papel Indicador Universal de (Ph) 1 A 14;	1 unid.
49.	Pinça Anatômica Serrilhada, 12 Cm;	1 unid.
50.	Pinça Para Condensador, Abertura 60 Mm;	1 unid.
51.	Pinça Para Copos;	1 unid.
52.	Pinça Para Tubo de Ensaio;	1 unid.
53.	Pipeta Pasteur Graduada, 3 (ML);	1 unid.
54.	Pisseta Com Bico Curvo;	5 unid.
55.	Placa Petri Com Tampa, 100 Mm X 15 Mm;	1 unid.
56.	Plano Inclinado Standard;	1 unid.
57.	Proveta Graduada, 25 (ML) Com Base;	1 unid.
58.	Rolha com Artéria Excêntrica de 70mm;	1 unid.
59.	Rosa dos Ventos, impressa, 200 X 145 Mm;	1 unid.
60.	Seringa Descartável Graduada, 10 (ML);	1 unid.
61.	Suporte Para 24 Tubos de Ensaio;	1 unid.
62.	Tabela Periódica Telada 900 X 1200 Mm;	1 unid.
63.	Tela para Aquecimento, 10 CM;	1 unid.
64.	Tripé baixo para Tela de Aquecimento;	1 unid.
65.	Tripé Deltas Médio com sapatas;	4 unid.
66.	Tubo de Ensaio 55 (ML);	1 unid.
67.	Termômetro de Coluna Líquida -10 a +110 (°C), Divisão 0,5 (°C);	1 unid.
68.	Torso Humano Assexuado, 50 Cm e 12 partes;	1 unid.
69.	Vasos Comunicantes, fluidos.	1 unid.

MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR	QUANTIDADE
Apostila de estudo do Programa Educacional Ciências do Futuro 6º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos do corpo humano, sistema reprodutor, higiene, pontos cardeais, etc. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do (6º) ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	100 unid.
Apostila de estudo do Programa Educacional Ciências do Futuro 7º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos do estudo do PH, movimento das placas tectônicas, desenvolvimento do feto, temperatura, reações químicas, etc. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do (7º) ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	100 unid.
Apostila de estudo do Programa Educacional Ciências do Futuro 8º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de energia elétrica, força	100 unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fls. 19
Assinatura:
Matricula

de atrito, dilatação térmica, sistema digestório, sistema respiratório, energia cinética e energia potencial, etc. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do (9º) ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.

Apostila de estudo do Programa Educacional Ciências do Futuro 9º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de anatomia do coração, composição das cores, genética, hereditariedade, leis da ótica, força de tração, etc. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do (9º) ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.

100 unid.

Apostila de estudo do Programa Educacional Ciências do Futuro com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter, conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, conter exemplos de experimentos para a utilização em sala de aula, deve conter respostas das atividades nas apostilas dos estudantes; e está devidamente sinalizada com os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do (6º) ao 9ºano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 10 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.

8 unid.

ARMÁRIO

Confeccionado em aço carbono (SAE1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e fundo.

1 unid.

As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE1008/1010 com espessura mínima de 1,20mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20mm. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente.

Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deverão conter 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDUCAÇÃO

Fls. 29

Assinatura.

Matricula

(três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço OMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta.

Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm profundidade.

Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).